



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 277120259126

SEXTA, 11 DE ABRIL DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2771

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA
Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

277120259126

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028.2025	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033.2025	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035.2025	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º038.2025	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040.2025	8

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 211985/22
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
 ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
 INTERESSADO: HENRIQUE DOMINGUES
 PROCURADOR:
 RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 248/22 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de contas de Prefeito – Parecer Prévio pela regularidade.

1. RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Henrique Domingues como Prefeito de Cidade Gaúcha no exercício de 2021.

Em primeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 5116/22 – Peça 14) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 1036/22-7PC – Peça 15) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

2. VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Gestão Municipal, bem como pelo *Parquet*, e voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- emitir parecer prévio recomendado a regularidade das contas do Sr. Henrique Domingues como Prefeito de Cidade Gaúcha, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;
- determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

I - emitir parecer prévio recomendado a regularidade das contas do Sr. Henrique Domingues como Prefeito de Cidade Gaúcha, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

II - determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.
Plenário Virtual, 1 de dezembro de 2022 – Sessão Virtual nº 15.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

3002314822892819156



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁFone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028.2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086.2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**CONTRATADA:** SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de **MEDICAMENTOS** necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#); O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante**FERNANDO SPANHOLO DRIESSEN DE SOUZA**
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁFone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033.2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006.2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005.2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**CONTRATADA:** T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
DO OBJETO

O objeto desta ATA é a aquisição futura e eventual de equipamentos permanentes para a cozinha-escola, destinados ao atendimento das crianças matriculadas no programa Escola em Tempo Integral do município de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#); O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total r **R\$ 19.935,47 (dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de ABRIL de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante**THIAGO RONQUI**
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁFone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035.2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006.2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005.2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**CONTRATADA:** POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA

O objeto desta ATA é a aquisição futura e eventual de equipamentos permanentes para a cozinha-escola, destinados ao atendimento das crianças matriculadas no programa Escola em Tempo Integral do município de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#); O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de ABRIL de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante**VALDENIR PEDROZO AIRES**
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º038.2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006.2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005.2025**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**CONTRATADA:**REGIS AZEVEDO KAPP

O objeto desta ATA é a aquisição futura e eventual de equipamentos permanentes para a cozinha-escola, destinados ao atendimento das crianças matriculadas no programa Escola em Tempo Integral do município de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#); O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 28.393,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa e três reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de ABRIL de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante**REGIS AZEVEDO KAPP**
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006.2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: VICTOR LAZARINO OZORIO

O objeto desta ATA é a aquisição futura e eventual de equipamentos permanentes para a cozinha-escola, destinados ao atendimento das crianças matriculadas no programa Escola em Tempo Integral do município de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#); O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 688,99 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de ABRIL de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

VICTOR LAZARINO OZORIO
Representante Legal
Contratado